

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus, 27 de dezembro de 2021.

RETIFICADO EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD**, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de **55 (cinquenta e cinco) vagas e Formação de Cadastro Reserva** para cargos de **Assistente em Saúde Condutor de Motolância e Condutor de Ambulância (Nível Médio)** da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do disposto na Lei nº 1.118 de 1º de setembro de 1971, Lei nº 1.222 de 26 de março de 2008, Lei nº 2.601 de 15 de abril de 2020, Leis nº 2.813 e nº 2.814, de 24 de novembro de 2021 e alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público e formação de Cadastro Reserva (CR), observado o prazo de validade deste Edital. O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.3 Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

1.4 Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

1.5 O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste Prático de Direção (TPD) para os cargos de Assistente em Saúde - Condutor de Motolância e Condutor de Ambulância, de caráter eliminatório.

1.6 As provas objetivas e a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste Prático de Direção (TPD) ocorrerão na Cidade de Manaus/AM.

1.7 Os candidatos aprovados neste Concurso e nomeados para provimento no respectivo cargo desempenharão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Manaus-AM/área metropolitana (rural e ribeirinha), e será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

1.8 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Manaus/AM.

1.9 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Prefeitura de Manaus e a Fundação Getulio Vargas – FGV da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

1.10 As inscrições serão realizadas somente via *internet*, conforme item 9 deste Edital.

1.11 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar *e-mail* para o endereço (concursosemad22@fgv.br) em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, os requisitos mínimos exigidos, o total de vagas, as vagas reservadas a Pessoa com Deficiência – PCD*, a carga horária e o **subsídio** mensal estão distribuídos conforme o quadro a seguir.

Quadro I

NÍVEL MÉDIO ASSISTENTE EM SAÚDE VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 90,00						
CARGO	VAGAS ⁽¹⁾	VAGAS PCD* ⁽²⁾	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
AS-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	25+ CR ⁽²⁾	1	40h	R\$ 2.537,25	Ensino Médio Completo	Curso de Ensino Médio completo. Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D". Teste prático de direção. Teste de aptidão física. Curso para condutores de veículos de emergência. Aptidão para o serviço; e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
AS-CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	30+ CR ⁽²⁾	2	40h	R\$ 2.667,85	Ensino Médio Técnico Completo	Curso de Ensino Médio completo e Curso de Técnico em Enfermagem. Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "A". Registro Profissional no órgão de classe competente. Teste prático de direção. Teste de aptidão física. Aptidão para o serviço. Curso para condutores de veículos de emergência e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.

Notas:

(1) Total de vagas (incluindo-se a reserva para Pessoa com Deficiência). Cargos a serem providos durante o prazo de validade do concurso, incluindo eventual prorrogação.

(2) Reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a Pessoa com Deficiência, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, aplicada ao cargo que possui cinco ou mais vagas, nos termos do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM - LOMAN e Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018.

(3) Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, condicionada à disponibilidade orçamentária e à necessidade da Administração.

2.2 Além do subsídio, poderão ser acrescidos na remuneração os seguintes benefícios:

- a)** Auxílio-Alimentação, destinado a servidores ocupantes de cargos com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e que percebam até 6 (seis) salários mínimos, conforme legislação vigente;
- b)** Auxílio-Transporte, destinado a servidores que percebam até 6 (seis) salários mínimos, conforme legislação vigente;
- c)** Indenização de Insalubridade ou Periculosidade, destinado a servidores que laborarem em atividade de exposição a agentes nocivos à saúde ou considerada de execução perigosa, conforme legislação vigente;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. A descrição das atribuições dos cargos consta no ANEXO I.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é assegurado o direito de

inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

4.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo oferecidas neste Edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento) serão providas** na forma do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM c/c do art. 27, do Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018.

4.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no *link* de inscrição, das **16h do dia 10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022**, horário oficial de Manaus/AM, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

4.2.1 O laudo médico deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, conforme especificado no Decreto Municipal nº 4.196/2018. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

4.2.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2.3 O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.3 O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial nos termos do item 5 deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 12.13, deste Edital.

4.4. A relação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

4.5 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* (concursossemad22@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.6 A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

4.7 Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral do cargo.

4.8 A condição de deficiente será obrigatoriamente atestada pela Junta Médico-Pericial do Município, que avaliará, após a nomeação, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, na forma do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM c/c o art. 27 do Decreto Municipal nº 4.196/2018.

4.9 O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.10 O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará somente na lista de classificação geral do cargo.

4.11 As vagas definidas no subitem 4.1.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo.

4.12 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência concorrerá ainda em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.13 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até as **16h do dia 15 de fevereiro de 2022**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2 Para fins de concessão de tempo adicional será aceito laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples).

5.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **15 de fevereiro de 2022**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursosemad22@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

5.5 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nesta situação.

5.6 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura de Manaus e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

5.8 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.9 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.10 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

5.11 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

5.12 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos

pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

5.13 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursossemad22@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 5.2. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

5.14 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 5.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1 Ter sido aprovado/classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

6.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 1.725, de 03 de maio de 2013.

6.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

6.4 Não registrar antecedentes criminais.

6.5 Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

6.6 Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos ou de ocupação de outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou que comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida.

6.7 Firmar declaração de não ter sido punido em decisão da qual não caiba mais recurso administrativo em processo por prática de improbidade administrativa.

6.8 Firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio até a data da posse.

6.9 Possuir a escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme quadros constantes no subitem 2.1 deste Edital, a serem comprovados com a apresentação de documentos (diploma ou certificado de conclusão de curso, com respectivo histórico), devidamente registrados.

6.10 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo.

6.11 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo pela Junta Médico-Pericial do Município.

6.12 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

6.13 Cumprir as determinações deste Edital.

7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1 A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes e será publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

7.2 O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado, mediante Edital de Convocação no Diário Oficial do Município – DOM, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, conforme requerimento escrito do candidato, nos termos do art. 70 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971.

7.3 A comprovação dos requisitos estabelecidos no Quadro I do subitem 2.1 deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidas quando da posse do candidato.

7.4 O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 1 (uma) foto 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (municipal, estadual e federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; CPF dos filhos e/ou dependentes a partir dos 12 (doze) anos; exames médicos pré-admissionais; atestado de exame de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo.

7.5 O candidato aprovado, quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo estipulado no subitem precedente, poderá requerer “final de lista/reclassificação”, quando ainda houver candidatos no cadastro reserva para o respectivo cargo.

7.5.1 O candidato que obtiver autorização da opção do subitem 7.5, dentro do prazo do subitem 7.2, será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto, a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de “final de fila/reclassificação”.

7.6 O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 7.2 e que não optar pelo estabelecido no subitem 7.5 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

7.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura de Manaus**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad**, ainda que já tenha sido publicado o Ato de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.8 Caso haja necessidade, a Prefeitura de Manaus poderá solicitar outros documentos complementares.

8. DO EXERCÍCIO

8.1 O exercício do cargo terá início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse, prorrogável por igual prazo, conforme requerimento escrito do candidato, nos termos do art. 75 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971.

8.2 O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no subitem 8.1 será exonerado do cargo.

9. DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **10 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022**.

9.2 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 90,00 (noventa reais)** para os cargos de Nível Médio – Assistente em Saúde - Condutor de Motolância e Condutor de Ambulância.

9.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>, observando o seguinte:

- a)** acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022**;
- b)** preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c)** o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- d)** A Prefeitura de Manaus e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- e)** o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **16 de fevereiro de 2022**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet*;
- f)** após as **16h do dia 15 de fevereiro de 2022**, não será possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

9.4 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

9.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

9.6 Todos os candidatos inscritos no período entre **16h do dia 10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 16h do dia 16 de fevereiro de 2022, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

9.7.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 16 de fevereiro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

9.7.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

9.7.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

9.7.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

9.7.5 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

9.8 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 10.1 e seguintes deste Edital.

9.8.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

9.9 O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo contido no Quadro I do subitem 2.1.

9.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

9.11 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

9.12 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

9.13 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

9.14 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

9.15 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

9.16 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via *Internet*. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

9.17 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

9.18 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

9.19 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

9.20 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na *internet*, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

9.21 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de três dias úteis a contar da publicação.

10. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.424, de 25 de março de 2010 e Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

(CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007 (CadÚnico) e Lei nº 455, de 20 de junho de 2018, edição 910/CMM, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição para o cidadão convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas que tenha prestado serviço no período eleitoral visando à preparação, à execução e à apuração de eleições oficiais.

10.2 A isenção poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 12 de janeiro de 2022**, horário oficial de Manaus/AM, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>, devendo o candidato, obrigatoriamente, comprovar os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.3 Não serão aceitos documentos encaminhados em meio diverso do indicado no subitem 10.2, bem como aqueles entregues pessoalmente à sede da FGV.

10.4 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

10.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído(a) do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

10.6 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

10.7 Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.424, de 25 de março de 2010, Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018 e Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que trata da isenção dos candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, deverão apresentar:

- a) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e
- b) declaração de ser membro de família cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo, ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo III), legível e assinada.

10.7.1 O fato de o(a) candidato(a) estar participando de algum programa social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

10.8 Os candidatos amparados pela Lei nº 455, de 20 de junho de 2018, edição 910/CMM, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição para o cidadão convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas que tenha prestado serviço no período eleitoral visando à preparação, à execução e à apuração de eleições oficiais, deverão fazer o *upload*, digitalizados a partir de seu original colorido, dos seguintes documentos:

- a) no caso de eleitor convocado pela Justiça Eleitoral para prestar serviços por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não (considerando cada turno como uma eleição), a comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição. O benefício concedido ao cidadão que prestou serviços à Justiça Eleitoral terá a validade de quatro anos a contar da data da segunda eleição oficial, incluindo o plebiscito ou o referendo, para o qual o cidadão prestou serviços.

10.9 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.

10.10 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

10.11 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.12 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

10.13 O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.15 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22> e imprimir o boleto para pagamento em até 1 (um) dia útil a contar da publicação.

10.16 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

11. DAS PROVAS

11.1 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de Manaus/AM, no dia **1º de maio de 2022, das 8h às 12h**, segundo o horário oficial de Manaus/AM.

11.2 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

11.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.4 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

11.4.1 Para todos os cargos de Nível Médio, a Prova Escrita Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

11.4.2 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

a) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – ASSISTENTE EM SAÚDE – Condutor de Motolância:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
Módulo I.				ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
1. Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
2. Matemática	10	0,15	1,50	
3. Informática Básica	10	0,10	1,00	
Módulo II.				
1. Legislação	05	0,10	0,50	

2. Conhecimentos Específicos	25	0,20	5,00	
TOTAL	60	-	10,00	-

b) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE EM SAÚDE – Condutor de Ambulância:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
Módulo I.				ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
1. Língua Portuguesa	15	0,20	3,00	
2. Matemática	15	0,10	1,50	
Módulo II.				
1. Legislação	05	0,10	0,50	
2. Conhecimentos Específicos	25	0,20	5,00	
TOTAL	60	-	10,00	-

11.4.3 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

11.4.4 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

11.4.5 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

11.4.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

11.4.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

11.4.8 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

11.4.9 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>, após a data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

11.4.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

11.4.11 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva, para os cargos de **Nível Médio e Médio Técnico – Assistente em Saúde – Condutor de Ambulância e Condutor de Motolância**, o candidato que, cumulativamente:

a) acertar, no mínimo, 26 (vinte e seis) questões do total da prova;

b) acertar, no mínimo, 12 (doze) questões do Módulo I;

c) acertar, no mínimo, 12 (doze) questões do Módulo II.

11.4.12 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 11.4.11 será **eliminado** do concurso.

11.4.13 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.

11.4.14 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, assim como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Manaus/AM, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

12.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

12.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.), expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas (Prova Escrita Objetiva).

12.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

12.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

12.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o seu início.

12.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

12.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.

12.7.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

12.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

12.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

12.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **sessenta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 12.9.

12.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

12.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

12.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, *headfone*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite),

corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

12.13.1 A Prefeitura de Manaus e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

12.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.13.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá desmunciar e lacrar a arma mediante identificação de porte de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

12.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

12.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

12.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 12.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis ou em qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital.

12.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

12.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

12.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

12.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

12.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

13.1 O Cartão-Resposta correspondente à prova objetiva de todos os candidatos será corrigido por meio de processamento eletrônico.

13.2 Para cada prova objetiva, será calculado:

a) o Número de Acertos (NA), que será igual ao número de questões do Cartão-Resposta concordante com o gabarito oficial definitivo;

b) o Número de Erros (NE), que será igual ao número de questões do Cartão-Resposta discordante do gabarito oficial definitivo.

c) a Nota na Prova Objetiva (NPO), que será igual ao Número de Acertos (NA) multiplicado pelo valor por questão, conforme disposto nos quadros de provas constantes no subitem 11.4.2, alínea “a” deste Edital.

13.3 Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).

13.4 A Nota Final da Prova Objetiva (NFPO) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das Áreas de Conhecimento, observado o disposto nos quadros de provas constantes no subitem 11.4.2, alínea “a” deste Edital.

13.5 O candidato eliminado na forma do subitem 11.4.11 do presente Edital não terá classificação alguma no Concurso Público.

13.6 O candidato não eliminado na forma do subitem 11.4.11 será classificado por cargo de acordo com os valores decrescentes da Nota Final da Prova Objetiva (NFPO), para a vaga a qual concorre.

13.7 O candidato que tiver a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, não eliminado na forma do subitem 11.4.11, será classificado por cargo, de acordo com os valores decrescentes da Nota Final da Prova Objetiva (NFPO), para a vaga a qual concorre.

13.8 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a)** apresentar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** obtiver a maior nota no Módulo II da prova escrita objetiva;
- c)** obtiver a maior nota na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- d)** obtiver a maior nota na prova escrita objetiva de Matemática;
- e)** obtiver a maior nota na prova escrita objetiva de Informática Básica;
- f)** possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento, sendo consideradas as informações prestadas pelos candidatos no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou na “Ficha Eletrônica de Isenção”.

15. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

15.1 Somente os candidatos classificados até a 200ª colocação para as vagas aos cargos de Assistente em Saúde-Conductor de Motolância e Assistente em Saúde-Conductor de Ambulância serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF).

15.2 Os candidatos serão convocados por Edital específico para o teste de aptidão física, previsto na Lei 2.271/94, Art. 13, §2º, inciso IV, que detalhará as informações referentes a esse teste;

15.3 O não comparecimento do candidato para realização do TAF, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, ocasionará a eliminação automática do candidato no Certame.

15.4 O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e Atestado Médico, com timbre, nominal ao candidato, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar apto para realizar o Teste de Aptidão Física (conforme Anexo IV).

15.4.1 O candidato que deixar de apresentar atestado e/ou não o apresentar conforme especificado não poderá realizar o teste, sendo considerado INAPTO e eliminado do Concurso.

15.4.2 O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

15.4.3 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no Edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério, que a impossibilite de realizar os exames de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente subfase.

15.4.4 A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos exames de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias,

a contar da data do parto ou do fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais subfases do Concurso Público.

15.4.5 É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da referida subfase.

15.4.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos Testes de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física, alegando estado de gravidez, será eliminada do Concurso Público.

15.4.7 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física deverá apresentar atestado, em que conste, expressamente, que ela está apta a realizar os exercícios físicos.

15.4.8 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade, será eliminada do Concurso Público.

15.4.9 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias à candidata.

15.4.10 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a do Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os Testes de Aptidão Física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional.

15.5 Não haverá segunda chamada do Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem.

15.5.1 O candidato faltoso ou considerado inapto, após o resultado final, será eliminado do Concurso Público.

15.5.2 A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

15.6 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

15.7 O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do Concurso.

15.7.1 Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.

15.7.2 As baterias do Teste de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).

15.7.3 O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.

15.8 Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, a FGV poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo Edital de convocação.

15.9 O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo em cada teste físico.

15.10 O resultado final do Teste de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial do Município de Manaus e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

15.11 O candidato considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física, que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá fazê-lo, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.

15.12 O Teste de Aptidão Física será realizado em data, local e horário a serem determinados em Edital Complementar, no momento oportuno. Além disso, nesse Edital serão detalhados os critérios e a metodologia para a preparação e a execução de cada exercício.

15.13 O candidato considerado INAPTO na realização de qualquer um dos testes será eliminado do Concurso.

15.14 Durante a realização do Teste de Aptidão Física – TAF apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados nas respectivas datas e horários informados no edital de convocação a ser publicado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>. É proibida a presença de acompanhante do (a) candidato (a) durante a execução da prova.

15.15 Demais informações a respeito do exame de aptidão física constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

15.16 A não realização completa de quaisquer das 4 (quatro) provas do TAF, conforme Quadro 1, implicará a eliminação do candidato.

15.17. As provas estabelecidas para o TAF serão realizadas somente pelos candidatos classificados, obedecendo a sequência de exercícios: (1) Flexão de Braços, (2) Abdominal Supra, (3) Flexão Dinâmica e Estática de Braços em Barra Fixa, masculino e feminino, respectivamente, e (4) Corrida de 12 (doze) minutos, observando o atingimento da quantidade para aprovação de acordo com o sexo do(a) candidato(a), conforme Quadro 1 abaixo:

QUADRO 1				
Nº	TIPO DE EXERCÍCIO	SEXO	DESEMPENHOS MÍNIMOS	RESULTADO
1	FLEXÃO DE BRAÇOS	Masculino	10	Apto/ Inapto
		Feminino	07	Apto/ Inapto
2	ABDOMINAL SUPRA	Masculino	10	Apto/ Inapto
		Feminino	07	Apto/ Inapto
3	FLEXÃO DINÂMICA / ESTÁTICA DE BRAÇOS EM BARRA FIXA	Masculino	04	Apto/ Inapto
		Feminino	02	Apto/ Inapto
4	CORRIDA DE 12 MINUTOS	Masculino	Distância de 1.600m	Apto/ Inapto
		Feminino	Distância de 1.400m	Apto/ Inapto

15.18 Os testes de Aptidão Física não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste Edital, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.

15.19. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO TAF:

15.19.1. O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) traduz-se pelo conceito APTO e INAPTO, pela aplicação dos exercícios a serem cumpridos pelo candidato, conforme condições a seguir.

I - FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

I.1. Flexão de Braços no Solo com Quatro Apoios – Masculino

I.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) Posição inicial: ao comando de “em posição”, o candidato deve se posicionar em solo plano e com apoio ou não de um colchonete em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

I.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração:

a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;

c) o candidato terá 1(um) minuto para realizar o teste.

I.1.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço:

a) apoiar o peito no chão;

b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;

c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;

d) encostar as coxas no solo;

e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

I.1.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem acima. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

I.1.5 O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas em 1 (um) minuto, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo.

I.1.6 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.

I.1.7 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo (a) fiscal avaliador (a).

I.1.8 O teste terá 1(uma) tentativa.

I.1.9 Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido - **10 (dez)** repetições.

I.2. Flexão de Braços no Solo com Seis Apoios – Feminino

I.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) Posição inicial: ao comando de “em posição”, a candidata deve se posicionar em solo plano e com apoio de um colchonete em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, joelhos unidos e flexionados, e pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não

poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés, a qual deverá manter tronco e quadris em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

I.2.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata;
- c) a candidata terá 1 (um) minuto para realizar o teste.

I.2.3 Não será permitido à candidata quando da realização do teste de flexão de braço:

- a) apoiar o peito no chão;
- b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- d) encostar as coxas no chão;
- e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

I.2.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem acima. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

I.2.5 A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo.

I.2.6 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.

I.2.7 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o (a) fiscal avaliador (a).

I.2.8 O teste terá 1(uma) tentativa.

I.2.9 Será considerada APTA a candidata que atingir o desempenho mínimo exigido - **7 (sete)** repetições.

II - ABDOMINAL SUPRA – MASCULINO E FEMININO

II.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) Posição inicial: ao comando de “em posição” o (a) candidato (a) deverá tomar a posição deitado (a) com as costas em contato com o solo (abdômen para cima), joelhos flexionados, pés apoiados no solo, afastados na largura dos ombros, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa, formando um X);

b) Execução: ao comando de iniciar o (a) candidato (a) deverá realizar a flexão abdominal até que as costas, relativo ao tronco, estejam fora do contato com o solo e retornar à posição inicial, quando será completada 1 (uma) repetição.

b.1 O candidato (a) deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato; e

c) o (a) candidato (a) não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo durante a execução do exercício.

II.2 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.

II.3 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o (a) fiscal avaliador (a).

II.4 O teste terá 1(uma) tentativa.

II.5 Será considerado APTO o **candidato** (a) que atingir o desempenho mínimo exigido -**10 (dez)** repetições e APTA, a **candidata** que atingir **7 (sete)** repetições.

III - FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA

III.1. Flexão Dinâmica de Braços na Barra Fixa - Masculino

III.1.2 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) Posição inicial: ao comando de “em posição”, o candidato, sob a barra horizontal fixa, deverá empunhá-la com a pegada das mãos envolvendo-a, ficando a critério do candidato a forma desta pegada; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra. Caso o candidato tenha altura suficiente que encoste no solo, este deverá flexionar os joelhos para trás;

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato deverá executar a flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada 1 (uma) repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra;

c) o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, sem limite de tempo; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento. A contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra.

III.1.3 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.

III.1.4 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o (a) fiscal avaliador (a).

III.1.5 Não será permitido utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos, bem como apoiar ou tocar o queixo na barra.

III.1.6 O teste terá 1(uma) tentativa.

III.1.7 Será considerado APTO o **candidato** que atingir o desempenho mínimo exigido – **4 (quatro)** repetições.

III.2. Flexão Estática de Braços na Barra Fixa - Feminino

III.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) Posição inicial: ao comando “em posição”, a candidata deverá empunhar a barra com a pegada das mãos envolvendo-a, ficando a critério da candidata a forma desta pegada, pendurar-se na barra, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte para atingir essa posição;

b) Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o (a) fiscal avaliador(a) iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no item acima;

- c) O (a) fiscal avaliador (a) cessará a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item **a**. (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o desempenho mínimo exigido.

III.2.2 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de braços:

- a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- d) apoiar ou tocar o queixo na barra.

III.2.3 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições acima. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

III.2.4 O teste terá 1(uma) tentativa.

III.2.5 Será considerada APTA a **candidata** que atingir o desempenho mínimo exigido – 2 (**duas**) repetições.

IV – CORRIDA DE 12' – MASCULINO E FEMININO

- a) O teste de corrida de 12' será realizado em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, onde o (a) candidato (a), partindo da posição em pé, deverá correr a maior distância possível, com precisão de dezena de metros (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida.
- b) A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída: O teste terá início através da voz de comando “preparar...já!” e será encerrado através de 02 (dois) silvos longos de apito no 12º minuto. Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 01(um) silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, avisando que faltam 2 (dois) minutos para encerrar. Durante a execução, o (a) candidato (a) poderá andar, parar sem deixar a pista e retornar à corrida. Ao término da prova o (a) candidato (a) não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.
- c) O teste terá 1(uma) tentativa.
- d) Será considerado APTO o **candidato** (a) que atingir o desempenho mínimo exigido de **1.600m (mil e seiscentos) metros** e APTA, a **candidata** de **1.400m (um mil e quatrocentos) metros**, em 12' (doze) minutos.

15.12 Ao final da realização dos exercícios mencionados, o (a) candidato (a) que obtiver o conceito de APTO (A), em todos os exercícios, poderá realizar o Teste Prático de Direção.

16. DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO (TPD) para candidatos ao cargo de Assistente em Saúde - Condutor de Motolância

16.1. Aos candidatos concorrentes para as vagas de Assistente em Saúde-Condutor de Motolância será obrigatória a realização da etapa de Teste Prático de Direção (TPD), após aprovação no Teste de Aptidão Física (TAF).

16.2. Teste Prático de Direção (TPD) - Para candidatos ao cargo de Assistente em Saúde - Condutor de Motolância:

16.2.1. O Teste Prático de Direção é de caráter eliminatório, definindo entre os classificados aqueles em condições de assumir o cargo e desempenhar com destreza e habilidade as respectivas atividades.

16.2.2. A nota do Teste Prático de Direção, em nenhuma hipótese, será somada com a nota das provas objetivas.

16.2.3. O candidato começará o Teste Prático de Direção com a nota máxima de 100 (cem) pontos.

16.2.4. O candidato deverá finalizar o Teste Prático de Direção com no mínimo 60 (sessenta) pontos aplicados.

16.2.5. Para cada falta cometida pelo candidato nos itens dos Critérios de Avaliação, será retirado da nota máxima de 100 (cem) pontos os valores da coluna “Penalidade em caso de erro”, conforme Quadro 2 abaixo:

QUADRO 2		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO ASSISTENTE EM SAÚDE-CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA		
Descrição	Critérios de Avaliação	Penalidade em caso de erro
TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO	a) Uso correto do capacete;	- 30 pontos
	b) Colocação da mochila de atendimento sem se desequilibrar em seu movimento;	- 30 pontos
	c) Não deixar a motocicleta cair;	-50 pontos
	d) Ligar a motocicleta e não deixar “afogar”;	- 30 pontos
	e) Realizar o percurso do teste em ziguezague sem encostar nos cones;	- 50 pontos
	f) Realizar o percurso do teste em ziguezague em cones sem desequilibrar a motocicleta;	- 50 pontos
	g) Não passar por cima da faixa limite do percurso;	- 50 pontos
	h) Observar as leis de trânsito, sinalizando seta nas curvas, durante o percurso do teste;	- 30 pontos
	i) Parar, estacionar e desligar a motocicleta;	- 30 pontos
	j) Tirar a mochila da costa sem desequilibrar em seu movimento normal e colocar a mochila no chão.	- 30 pontos

16.2.6. O candidato terá 02 (duas) chances para a realização do Teste Prático de Direção.

16.2.7. Ao final do Teste Prático de Direção para Assistente em Saúde - Condutor de Motolância, será expresso o conceito “APTO” ou “INAPTO”. O candidato que terminar a prova e contar com menos de 60 (sessenta) pontos receberá o conceito de “INAPTO” e estará eliminado do certame.

17. DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO (TPD) para candidatos ao cargo de Assistente em Saúde - Condutor de Ambulância

17.1. Aos candidatos concorrentes para as vagas de Assistente em Saúde-Condutor de Ambulância será obrigatória a realização da etapa de Teste Prático de Direção (TPD), após aprovação no Teste de Aptidão Física (TAF).

17.2. O Teste Prático de Direção é de caráter eliminatório, definindo entre os classificados aqueles em condições de assumir o cargo e desempenhar com destreza e habilidade as respectivas atividades.

17.3. A nota do Teste Prático de Direção, em nenhuma hipótese, será somada com a nota das provas objetivas.

17.4. O candidato começará o Teste Prático de Direção com a nota máxima de 100 (cem) pontos.

17.5. O candidato deverá finalizar o Teste Prático de Direção com no mínimo 60 (sessenta) pontos aplicados.

17.6. Para cada falta cometida pelo candidato nos itens dos Critérios de Avaliação, será retirado da nota máxima de 100 (cem) pontos os valores da coluna “Penalidade em caso de erro”, conforme Quadro 3 abaixo.

QUADRO 3		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO		
ASSISTENTE EM SAÚDE-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA		
Descrição	Critérios de Avaliação	Penalidade em caso de erro
TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO	a) Dar partida na ambulância, sem dar tranco ou estancar;	- 30 pontos
	b) Realizar o percurso do teste em ziguezague sem encostar nos cones;	- 50 pontos
	c) Não passar por cima da faixa limite do percurso;	- 50 pontos
	d) Observar as leis de trânsito, sinalizando seta nas curvas durante o percurso do teste;	- 30 pontos
	e) Realizar trecho em marcha à ré em linha reta por 20 metros, sem passar por cima da faixa limite;	- 30 pontos
	f) Parar e estacionar a ambulância em marcha à ré na baliza.	- 30 pontos

17.7. O candidato terá 02 (duas) chances para a realização do Teste Prático de Direção.

17.8. Ao final do Teste Prático de Direção para Assistente em Saúde - Condutor de Ambulância, será expresso o conceito “APTO” ou “INAPTO”, sendo eliminado do Certame o candidato que terminar a prova e contar com menos de 60 (sessenta) pontos, recebendo, pois, o conceito “INAPTO”.

18. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

18.1 Para todos os candidatos, a classificação final no concurso será a Nota Final da Prova Objetiva (NFPO), condicionada à aprovação no Teste de Aptidão Física e Teste Prático de Direção.

18.2 Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo segundo a ordem decrescente, observados os critérios de desempate citados no item 14 deste Edital.

19. DA DIVULGAÇÃO

19.1 A divulgação oficial das etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, por intermédio dos seguintes meios e locais:

19.1.1 Diário Oficial do Município – DOM

- a) Aviso referente ao deferimento de candidatos isentos da taxa de inscrição;
- b) Aviso referente ao deferimento dos candidatos inscritos na condição de PCD;
- c) Aviso referente ao deferimento do atendimento especial;
- d) Aviso referente ao deferimento das inscrições confirmadas;
- e) Aviso da divulgação dos locais de provas;
- f) Gabarito oficial preliminar;
- g) Resultado preliminar e definitivo das Provas Escritas Objetivas e divulgação do gabarito final;
- h) Resultado Final do Concurso Público e as respectivas notas finais;
- i) Ato de Homologação do Resultado do Concurso dos candidatos Aprovados;
- j) Ato de Nomeação dos candidatos;
- k) Demais atos pertinentes relacionados ao Concurso Público.

19.1.2 Endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

- a) Todos os Editais, Aditivos, Avisos, Convocações, COCP e outros.

20.1 Os Editais, Aditivos e Avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura de Manaus, www.manaus.am.gov.br.

20.2 O desempenho do candidato na Prova Objetiva poderá ser consultado via *internet*, em *link* específico por meio de consulta pelo CPF e data de nascimento, no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>, após a publicação do Resultado Final da Prova Objetiva.

20.3 O Cartão-Resposta estará disponível no *site* <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22> até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

20.4 O Edital de Abertura do Certame também será disponibilizado no sistema de escrita em relevo anaglifotografia para leitura Braille, bem como os respectivos gabaritos das provas realizadas, na Prefeitura de Manaus, conforme expressa determinação contida na Lei n.º 352, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico/CMM, Edição 093.

21. DOS RECURSOS

21.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

21.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva mencionados no subitem 21.1 disporá de três dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes.

21.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva e o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>, respeitando as respectivas instruções.

21.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

21.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

21.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

21.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

21.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

21.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

21.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

21.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

21.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

21.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

22. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS – COVID-19

22.1 O ingresso do candidato no local de realização das provas será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura. O candidato que esteja com temperatura corporal acima de 37,5°C será encaminhado para sala extra.

22.2 O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação e a retirada do candidato do local de prova.

22.3 Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.

22.4 Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, *face shield*, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19 durante toda a realização do exame, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.

22.5 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

22.6 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

22.7 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário, sendo vedado o consumo de bebida alcoólica. O candidato deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e deverá recolocá-la imediatamente após terminar.

22.8 Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.

22.9 Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

22.10 A Fundação Getulio Vargas será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, quando da aplicação das provas:

- a) Todos os locais de aplicação apresentarão rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão consideradas marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
- b) As salas de aplicação serão organizadas com redução da capacidade, mantendo-se o distanciamento máximo entre as carteiras, e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene e ventilação;
- c) Sempre que possível, as portas e janelas serão mantidas abertas;
- d) Reforço da prevenção individual com cartazes informativos;
- e) Disponibilização de frascos de álcool em gel em todas as salas e pontos de circulação;
- f) Liberação de entrada antecipada e triagem rápida na entrada dos candidatos, para reduzir o tempo de espera na identificação;
- g) Desinfecção constante das superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
- h) Todos serão orientados a usar apenas a própria caneta azul ou preta, fabricada em material transparente, para assinatura dos instrumentos de aplicação; e
- i) Controle individual de saída dos examinandos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

22.11 A equipe de colaboradores da FGV só poderá atuar mediante:

- a) Utilização de máscaras de proteção individual e considerando os atos normativos que estabelecem o uso seguro delas, sendo recomendável a troca de duas em duas horas no caso de comunicação frequente;
- b) Higienização das mãos com álcool em gel antes e após o contato com qualquer instrumento de aplicação ou candidato; e
- c) Treinamento específico sobre os novos procedimentos adotados.

22.12 As datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus sobre a Fundação Getúlio Vargas e a Prefeitura de Manaus.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

23.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

23.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail (concursosemad22@fgv.br).

23.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 22.3.

23.5 O prazo de validade do Concurso será de **2 anos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Prefeitura de Manaus, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

23.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, *e-mail* e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do *e-mail* (concursosemad22@fgv.br).

23.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e *e-mail* dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Manaus, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço (desses dados).

23.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

23.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad.

23.9 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.

23.9.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.

23.10 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

23.11 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

23.12 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, *e-mail*, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

23.12.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

23.12.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a Prefeitura de Manaus e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

23.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFISSIONAL DE SAÚDE – ASSISTENTE EM SAÚDE (Ensino Médio Completo)

1. **ASSISTENTE EM SAÚDE – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA:** Dirigir veículos terrestres tipo ambulância, transportando, de maneira rápida e segura, os usuários, prestando auxílio inclusive àqueles que necessitam de atendimento de urgência e/ou emergência, encaminhando-os às unidades de referência do sistema de urgência/emergência.

PROFISSIONAL DE SAÚDE – ASSISTENTE EM SAÚDE (Ensino Médio Técnico Completo)

1. **ASSISTENTE EM SAÚDE – CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA:** Conduzir a motocicleta (motolância); checar, repor, conferir, controlar e organizar os materiais e equipamentos de uso na unidade de suporte básico; prestar atendimento de enfermagem a pacientes caracterizados como urgência e/ou emergência como membro da equipe, através da regulação médica (telemedicina/radiofonia), obedecendo aos protocolos do serviço de atendimento médico de urgência – SAMU; prestar atendimento de primeiros-socorros ao paciente orientado pela regulação médica, passando dados clínicos para a equipe e retornando a base após o procedimento; garantir a manutenção dos equipamentos indispensáveis a monitorização e a estabilização das condições vitais do paciente; cumprir rigorosamente orientação da regulação médica à distância via rádio.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA: PARA TODOS OS CARGOS:

Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

2. INFORMÁTICA BÁSICA (PARA O CARGO DE ASSISTENTES EM SAÚDE - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA)

Ambiente operacional Windows (XP/7/10). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência. Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela. Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de Textos. MS Office /2007/2010/2013 – Word e LibreOffice Writer. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office /2007/2010/2013 – Excel e LibreOffice Calc. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus. Noções de vírus, Worms e pragas virtuais.

3. MATEMÁTICA (PARA TODOS OS CARGOS)

Números naturais e inteiros: divisibilidade, números primos. Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Números racionais e irracionais: reta numérica, valor absoluto, representação decimal. Números reais: relação de ordem e intervalos. Números decimais: propriedades e operações. Conjuntos numéricos. Frações ordinárias e decimais. Expressões numéricas. Equações do 1º grau. Sistemas de medida de tempo. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema legal de unidades de medida. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples. Porcentagem. Juros Simples. Descontos. Fatoração.

4. LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS CARGOS)

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL. ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (Lei Municipal nº 1.118/1971). LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS. DIREITO CONSTITUCIONAL. Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos. Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos. Garantias constitucionais individuais. Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Poder Executivo: forma e sistema de governo. Chefia de Estado e Chefia de governo. Ordem Social. Seguridade Social. Saúde, Educação, cultura e desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação Social. Meio

ambiente. Família, criança, adolescente, jovem e idoso. DIREITO ADMINISTRATIVO. Agentes Públicos: Conceito; Espécies; Concurso; Processo Seletivo; Cargo, emprego e função pública; Provimento; Vacância; Efetividade; Estabilidade; Remuneração; Sindicância; Processo administrativo disciplinar; Acumulação de cargos. Lei Municipal nº 1.425, de março de 2010, e suas alterações; Decreto nº 544, de 6 de maio de 2010; Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, e suas alterações; Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, e suas alterações; Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012; Decreto nº 1977, de 16 de outubro de 2012; Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013. Responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA TODOS OS CARGOS)

5.1. CONDUTOR DE AMBULÂNCIA: Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Direção Defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de Primeiros Socorros. Técnicas de transporte de paciente. Manutenção e limpeza de veículos. Mecânica veicular básica: Motores Flex e Motores Diesel. Elementos de Máquinas pesadas. Lubrificantes e Lubrificação, Manutenção. Gases poluentes e ruído. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho. Ética na prestação de serviços. Legislação do SUS Atualizada: Lei nº 8080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Política Nacional de Humanização.

5.2. CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA: Legislação do SUS Atualizada: Lei nº 8080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Política Nacional de Humanização. Direção Defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de anatomia e fisiologia. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros. Deontologia de Enfermagem: Lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Manutenção e limpeza de veículos.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual
ou inferior a meio salário mínimo per capita, sendo assim discriminado:

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	CPF	RENDA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10	TOTAL				

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TIMBRE

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que o (a) Senhor (a) _____,
CPF _____ goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso Público da Prefeitura de Manaus.

(local e data)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA
Período de inscrições	10/01/2022 a 15/02/2022
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/01/2022 a 12/01/2022
Resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	27/01/2022
Prazo recursal contra o resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	28/01/2022 a 01/02/2022
Resultado definitivo da análise de solicitações de isenção da taxa	15/02/2022
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	16/02/2022
Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	07/03/2022
Interposição de recurso contra a relação preliminar de inscrições	08/03/2022 a 10/03/2022
Publicação da relação definitiva das inscrições	29/03/2022
Divulgação dos locais de realização da prova escrita objetiva	25/04/2022
Realização da prova escrita objetiva	01/05/2022
Publicação do gabarito preliminar da prova escrita objetiva	03/05/2022
Interposição de recurso contra o gabarito	04/05/2022 a 06/05/2022
Publicação do Gabarito Definitivo da prova objetiva e do Resultado Preliminar da prova escrita objetiva	01/06/2022
Publicação do Resultado Definitivo da prova escrita objetiva	23/06/2022
Realização do Teste de Aptidão Física	05/07/2022 e 06/07/2022
Realização do Teste Prático de Direção	21/08/2022 a 24/08/2022
Divulgação do Resultado Final	03/10/2022